



JUSTIFICATIVA REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

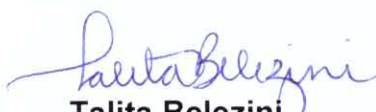
Sertãozinho, 06 de março de 2018.

Trata-se de revogação de procedimento licitatório para contratação de empresa para fornecimento de reservatório metálico para água potável, com 1000 m³, apoiado sobre base de concreto, incluindo fabricação e montagem, para ser instalado no poço 41, conforme projeto básico, planilha orçamentária e cronograma.

Durante a abertura do procedimento licitatório houve alegações de que uma das empresas participantes não teria o enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte conforme declaração (documento solicitado no item 3.8) e) apresentada, visando o artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela **Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014**, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal.

A sessão foi suspensa para verificações em sítios eletrônicos da situação cadastral das empresas participantes e foi concedido um prazo para que as empresas trouxessem seus memoriais de razões, porém como não foi especificado o balanço patrimonial das empresas no instrumento convocatório, tal verificação não foi possível de ser efetivamente concretizada.

Por fim, será necessária a reabertura do procedimento licitatório com as devidas alterações no edital e revogação do certame em análise.



Talita Belezini
Pregoeira

SAEMAS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTÃOZINHO

Processo nº 053/2018

Pregão nº 002/2018

Adoto como fundamento de decisão as razões expostas no parecer jurídico e nas justificativas apresentadas pela Sra. Pregoeira, que homologo, determinado a revogação deste pregão, nos termos do artigo 38, inciso IX, c.c. o artigo 49, ambos da Lei de Licitações.

Intimem-se, publique-se e cumpra-se.

Sertãozinho, 07 de março de 2018.



Carlos Roberto Sarni

Superintendente